



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

RUA AUGUSTO PEIXOTO, S/N - FONE: 761.2267 - RAMAL 31 - SÃO JOÃO - PERNAMBUCO

LEI nº 563, de 23 de maio de 1990.

EMENTA - Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial que especifica.

ANTONIO DE PÁDUA MARANHÃO FERNANDES, prefeito do Município de São João, faço saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 22 de maio de 1990, aprovou o Projeto de Lei nº 25, de 17 de maio de 1990, com a seguinte redação.

ART. 1º - Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial' no valor de Cr\$ 5.645.000,00 (CINCO MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), nas Unidades Orçamentárias e Dotações abaixo discriminadas:

2.2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

05221371.41 - Construção de Abrigo p/transmissão - SINAIS DE TV

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 100.000,00

2.7 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA

2.7.1 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

09512691.42 - Eletrificação na Zona Rural

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 5.545.000,00

ART. 2º - Os recursos necessários para fazer face as despesas do que trata o artigo primeiro, correrão por conta de anulação parcial das dotações orçamentárias constantes das unidades abaixo especificadas:

2.2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03070211.03 - Construção de Garagem

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 100.000,00

2.7 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA

2.7.1 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

10583281.23 - Construção e Reforma de Praça e Jardins

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 800.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

RUA AUGUSTO PEIXOTO, S/N - FONE: 761.2267 - RAMAL 31 - SÃO JOÃO - PERNAMBUCO

10583231.24 - Construção de Calçamento e Meio Fio

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.500.000,00

10583231.26 - Melhoria das Vias de Acesso Urbano

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 545.000,00

16885341.34 - Const.Reconst.Recup.e Melhoria das Estradas Municipais

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.500.000,00

16885341.35 - Aquisição de Veículo e Equip. Rodoviários

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente.....Cr\$ 700.000,00

16885341.37 - Construção de Passagens Molhadas

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 500.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL JOÃO DE ASSIS MORENO, em 23 de maio de 1990


ANTONIO DE PADUA MARANHÃO FERNANDES

- PREFEITO -

